



Ata da 751ª Reunião Ordinária do COPAM

Realizada em 09/05/2023

SECRETARIA EXECUTIVA

1 No nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte três, às oito horas e trinta minutos,
2 parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para participação
3 de forma presencial e parte dirigiram-se a sala virtual da Plataforma PBmeet para
4 participação virtual, através do Link: <https://pbmeet.codata.pb.gov.br/preconf?t=4vav-ueex>.
5 A reunião foi conduzida pelo Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antonio
6 Carreira Cavalcanti de Albuquerque, cumprindo o disposto na Pauta da 751ª Reunião
7 Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do
8 “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Eng.º
9 Corjesu Paiva dos Santos – CREA (virtual), Geog. Euzivan Lemos Alves – CREA (virtual), Eng.º
10 Domingos Lélis Filho – CREA – CREA (virtual), Eng.º Igo Feitosa Nogueira – CREA (virtual),
11 Eng.º Antonio Pedro Ferreira Sousa - CREA (virtual) Eng.ª. Claudia Coutinho Nóbrega – ABES
12 (virtual), Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo (virtual) – IPHAEP, Adv. Emanuel Vieira
13 Gonçalves – CIEP (virtual), Ligia Maria de Medeiros (virtual) – APAN, Adm. Pedro Patrício de
14 Souza Júnior – SEDAP (virtual), Dr. Ronilson José da Paz (presencial) – IBAMA, Romulo Hamad
15 Pereira (presencial) – FIEP, Bel. Joanna Regis Nóbrega – SUDEMA (presencial), Eng.ª Maria
16 Christina Vicente Vasconcelos – SUDEMA (presencial), Eng.º Umbelino José Peregrino de
17 Albuquerque – SUDEMA (presencial), Adv. Lucas Coutinho Fernandes – SUDEMA (presencial),
18 Adv. Priscila Marsicano Soares Negri – SUDEMA (presencial), Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes
19 – SUDEMA (presencial), Clayriston Sousa Alves – SUDEMA (presencial). **Item 2 - Discussão da**
20 **Ata da 750ª Reunião Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da 750ª Reunião Ordinária**
21 **do COPAM.** A Ata foi aprovada por maioria dos presentes, com abstenção da Conselheira, Ligia
22 Maria de Medeiros, por não estar presente na referida reunião. **Item 3 - Leitura e Discussão do**
23 **Expediente.** O Presidente Substituto do COPAM, Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque,
24 justificou a ausência da Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva, que precisou
25 cumprir agenda fora do Estado. Em seguida, a Secretária Executiva Maria Christina Vicente
26 Vasconcelos, justificou a ausência do Conselheiro Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves. Além
27 disso, a Secretária Executiva registrou a presença de Carolina Melo Santana e Jean Claudio Faitão,
28 representantes do Processo SUDEMA Nº 2021-009692 – CAROLINA MELO SANTANA e Iury
29 Araújo, representante do Processo SUDEMA Nº 2021-009624 – UNIDADE SOUSA
30 TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, os quais realizaram cadastro para participar da reunião
31 virtual através do e-mail do COPAM, assim como Yslania Carvalho Leite, Cybelle Frazão costa
32 Braga e alunos do Curso de Gestão Ambiental do IFPB (Julyanne Rezende Mendonça de Oliveira,
33 Heloísa de Brito Silva Serafim, Katielli Lima da Silva, Giselly Isabel Azevedo dos Santos, Laissa
34 Kerli Guimarães Silva, Luana Lopes da Silva, Mônica Jales de Barros Cândido, Victoria Carollyne
35 Silva dos Santos, Rimidia Oliveira Nogueira Vieira, André Luiz da Silva, Maria Larissa de
36 Nascimento Silva, Marcos Paulo de Sousa Lucena, Ricardo Pedreira Ribeiro, Larissa Meireles de
37 Souza). Logo após, a Secretária Executiva, informou que será necessária a votação para alteração
38 do calendário, devido a Reunião da ABEMA, em que a Presidente e o Vice-Presidente do Conselho
39 de Proteção Ambiental se farão presentes na cidade de Palmas- TO, resultando então, a uma
40 alteração de Pauta, sendo o item 4.8 a tratar desta decisão. O Presidente Substituto Dr. Marcelo
41 Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque, sugeriu a inversão da pauta. O conselho se manifestou
42 favorável a inversão de pauta, sendo o item 4.8, o primeiro da ordem do dia a ser tratado na reunião.
43 Ressalta-se que os Conselheiros Joanna Regis Nobrega e Antonio Pedro Ferreira Sousa, passaram a
44 participar da reunião antes do item 4.3 e os Conselheiros Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo e
45 Ronilson José da Paz, passaram a participar da reunião durante o relato do item 4.3. O Conselheiro
46 Emanuel Vieira Gonçalves passou a participar da reunião antes do item 4.4 e os Conselheiros Pedro
47 Patrício de Souza Júnior e Domingos Lelis Filho, passaram a participar da reunião durante o relato
48 do item 4.4. O Conselheiro Clayriston Sousa Alves passou a participar da reunião durante as

49 discussões do item 4.6. **Item 4 – Ordem do dia: 4.8. Alteração do calendário: Mudança da 752ª**
50 **Reunião Ordinária prevista para terça-feira, dia 23 de maio de 2023 sugerindo alteração para**
51 **segunda-feira, 22 de maio de 2023.** O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antonio C.
52 Cavalcanti de Albuquerque, colocou em votação a alteração da data da 752ª Reunião Ordinária do
53 COPAM prevista para 23 de maio de 2023, sugerindo a data 22 de maio de 2023, devido a Reunião
54 já agendada da ABEMA em Palmas-TO, sendo a alteração aprovada pela maioria do Conselho,
55 apenas com abstenção da Conselheira Claudia Coutinho Nóbrega que não poderá participar da 752ª
56 Reunião Ordinária havendo ou não alteração da data. **4.1. Análise das Licenças Emitidas pela**
57 **SUDEMA, conforme Lei Estadual nº 6.757/99, constante no Relatório incluído na Convocação**
58 **da 751ª Reunião Ordinária.** Após leitura, discussão e votação, o Relatório foi aprovado por
59 unanimidade dos presentes, **Assim como as Licenças Emitidas pelo SIGMA, no que segue:** LRO
60 Nº 0663/2023 - TEATRO SANTA CATARINA - 2022-004180/TEC/LRO-0142; LO Nº 0664/2023
61 - OPERAÇÃO DA RODOVIA PB- 030 -TRECHO ENTRONCAMENTO DA BR-230/PEDRAS
62 DE FOGO, COM EXTENSÃO 28,24 KM - 2022-004611/TEC/LO-4446; RLO Nº 0662/2023 -
63 LUCIENE MARIA TAVARES DE SENA SILVA EPP - 2023-000265/TEC/RLO-0066; LAC Nº
64 0651/2023 - CENTRAL GERADORA EOLICA SERIDO I S.A. - 2023-000964/TEC/LAC-0075;
65 LTE Nº 0666/2023 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS BOA ESPERANÇA LTDA - EPP - 2023-
66 001326/TEC/LTE-0113; LAC Nº 0659/2023 - EVENTO ÚNICO COMEMORATIVO - 2023-
67 001524/TEC/LAC-0151; LTE Nº 0665/2023 - FABRICIA LEAL TROVÃO-ME - 2023-
68 000117/TEC/LTE-0019; LO Nº 0661/2023 - THEATRO SANTA ROZA - 2022-004177/TEC/LO-
69 4362; LTE Nº 0675/2023 - ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. - 2023-000727/TEC/LTE-0064; LS
70 Nº 0677/2023 - CRIAÇÃO DE BOVINOS - 2023-000731/TEC/LS-0028; LTE Nº 0683/2023 -
71 RAQUEL FARIAS DE ASSIS GARCIA - ME - 2023-000851/TEC/LTE-0077; LS Nº 0676/2023 -
72 CRIAÇÃO DE BOVINOS - 2023-001042/TEC/LS-0039; LTE Nº 0678/2023 - AUTO POSTO DE
73 COMBUSTIVEIS GIRUS LTDA - 2023-001051/TEC/LTE-0095; LAC Nº 0668/2023 -
74 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2022-004601/TEC/LAC-1045;
75 LAC Nº 0670/2023 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2023-
76 001571/TEC/LAC-0159; LAC Nº 0671/2023 - Pavimentação Asfáltica - 2023-001579/TEC/LAC-
77 0160; LAC Nº 0672/2023 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 2023-001586/TEC/LAC-0161;
78 LTE Nº 0679/2023 - JANICE DANTAS - EPP - 2023-001126/TEC/LTE-0098; LO Nº 0684/2023 -
79 EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR - 2023-000739/TEC/LO-0085; LRO Nº
80 0660/2023 - ANTÔNIO CARLOS SANTOS ARAÚJO - 2021-008037/TEC/LRO-0064; AA Nº
81 0695/2023 - SONDAGENS PARA IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO FOTOVOLTAICO SÃO
82 MAMEDE - 2022-004305/TEC/AA-7124; LO Nº 0696/2023 - RAIMUNDO LIBERATO DE
83 OLIVEIRA-ME - 2022-002675/TEC/LO-4043; LTE Nº 0688/2023 - PEDRO ROMÃO NETO -
84 EPP - 2023-001023/TEC/LTE-0091; LS Nº 0680/2023 - CRIAÇÃO DE BOVINOS - 2023-
85 001137/TEC/LS-0044; LAC Nº 0689/2023 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO
86 - 2023-001149/TEC/LAC-0094; LAI Nº 0697/2023 - CASA GRANDE MINERAÇÃO LTDA -
87 SÍTIO MARAVILHA - 2022-003439/TEC/LAI-0008; LTE Nº 0681/2023 - POSTO DE
88 COMBUSTIVEIS NOVO NORDESTE LTDA - 2023-001177/TEC/LTE-0104; LAC Nº 0690/2023
89 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 2023-001221/TEC/LAC-0103; LAC Nº 0691/2023 -
90 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 2023-001222/TEC/LAC-0104; LO Nº 0685/2023 - F M DA
91 SILVA LOCAÇÕES - 2023-001342/TEC/LO-0117; LO Nº 0674/2023 - EUCLIDES SÉRGIO
92 COSTA DE LIMA-EPP - 2021-008541/TEC/LO-3162; LO Nº 0682/2023 - LIMPARAIBA
93 LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA - 2023-001522/TEC/LO-0130; LAC
94 Nº 0692/2023 - REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO - 2023-001526/TEC/LAC-0152; LO Nº
95 0694/2023 - NOSSA DENHORA DA SALETE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E
96 LUBRIFICANTES LTDA - 2022-003849/TEC/LO-4292; LRO Nº 0686/2023 - MARIVALDO
97 PEREIRA MATIAS - 2022-004760/TEC/LRO-0159; LAC Nº 0669/2023 - PAVIMENTAÇÃO EM
98 PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2022-004400/TEC/LAC-0988; LAC Nº 0693/2023 -
99 ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E
100 DRENAGEM - 2023-001591/TEC/LAC-0164; RLO Nº 0709/2023 - LUCIANO LEITE DE LIMA
101 ME - 2023-000262/TEC/RLO-0065; RLO Nº 0710/2023 - LERAI AMARAL BATISTA ME

102 (MADEIREIRA BATISTA) - 2023-000576/TEC/RLO-0152; LAC Nº 0705/2023 - REFORMA DE
103 PRÉDIO PÚBLICO - 2023-000619/TEC/LAC-0030; LI Nº 0711/2023 - CONSTRUÇÃO DE
104 CENTRO DE EVENTOS (ARRAIAL DO BODE) NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB -
105 2023-000955/TEC/LI-0101; LAC Nº 0706/2023 - CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE
106 PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ORIUNDO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS E DE
107 AGRICULTURA FAMILIAR - 2023-001223/TEC/LAC-0105; LO Nº 0698/2023 - NOVO RUMO
108 MOTORES E PEÇAS LTDA - 2020-008026/TEC/LO-1272; LO Nº 0673/2023 - POSTO DE
109 COMBUSTIVEL SANTA CRUZ LTDA - 2022-004044/TEC/LO-4333; LO Nº 0699/2023 - A&C
110 SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - 2022-003220/TEC/LO-4148; LI Nº 0700/2023 - AUTO
111 POSTO CAJAZEIRAS LTDA - 2019-008177/TEC/LI-7115; LO Nº 0701/2023 - SISTEMA DE
112 ABASTECIMENTO DE ÁGUA - 2021-009318/TEC/LO-3342; LI Nº 0708/2023 - JOSE
113 WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO FILHO - 2022-004653/TEC/LI-8746; LS Nº 0703/2023 -
114 AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA - 2022-
115 000649/TEC/LS-0616; LI Nº 0702/2023 - RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA
116 PB-073 - 2022-003949/TEC/LI-8636; LO Nº 0712/2023 - RALLY MOTOS COMÉRCIO DE
117 PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOS LTDA - 2022-004781/TEC/LO-4488; LO Nº 0704/2023 -
118 TECAB TERMINAIS DE ARMAZENAGENS DE CABEDELO LTDA - 2022-004782/TEC/LO-
119 4489; LAC Nº 0707/2023 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM
120 PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2023-001592/TEC/LAC-0165; LAI Nº 0713/2023 -
121 LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE 500 KV E BAY DE CONEXÃO -
122 2023-000712/TEC/LAI-0005; LO Nº 0714/2023 - MARIA DE LOURDES LIMA MARTINS
123 FERRAGENS-ME - 2022-004660/TEC/LO-4459; LO Nº 0716/2023 - PEDRO PALMEIRA DA
124 ROCHA JUNIOR-EPP - 2021-002756/TEC/LO-2057; LO Nº 0717/2023 - POSTO INFINITY
125 LTDA-ME - 2022-004716/TEC/LO-4474; LTE Nº 0715/2023 - IMUNIZADORA JARDIM LTDA
126 - 2022-004640/TEC/LTE-0208; LAC Nº 0718/2023 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-
127 001383/TEC/LAC-0128; LAC Nº 0719/2023 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-
128 001469/TEC/LAC-0145; LAC Nº 0720/2023 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-
129 001493/TEC/LAC-0148; LAC Nº 0721/2023 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E
130 DRENAGEM - 2023-001589/TEC/LAC-0162; RLI Nº 0722/2023 - PAVIMENTAÇÃO
131 ASFÁLTICA DA RODOVIA PB-085 - 2023-000131/TEC/RLI-0003; RLI Nº 0724/2023 - PPH-
132 SÃO JOSÉ DO SABUGI - 2023-000448/TEC/RLI-0023; LO Nº 0728/2023 - PASSEIOS
133 TURÍSTICOS DE CATAMARÃ - 100% LAZER - 2023-000519/TEC/LO-0056; LO Nº 0725/2023
134 - PASSEIOS TURÍSTICOS DE CATAMARÃ - 100% LAZER VI - 2023-000520/TEC/LO-0057;
135 LS Nº 0732/2023 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA - 2023-000973/TEC/LS-0058;
136 LVPE Nº 0733/2023 - PUBLICIDADE VOLANTE - 2023-001317/TEC/LVPE-0007; LO Nº
137 0723/2023 - PASSEIOS TURÍSTICOS DE CATAMARÃ - 100% LAZER I - 2023-
138 000521/TEC/LO-0058; LO Nº 0726/2023 - PASSEIOS TURÍSTICOS DE CATAMARÃ - 100%
139 LAZER II - 2023-000522/TEC/LO-0059; LO Nº 0729/2023 - PASSEIOS TURÍSTICOS DE
140 CATAMARÃ - 100% LAZER III - 2023-000523/TEC/LO-0060; LO Nº 0730/2023 - PASSEIOS
141 TURÍSTICOS DE CATAMARÃ - 100% LAZER X - 2023-000524/TEC/LO-0061; LO Nº
142 0731/2023 - PASSEIOS TURÍSTICOS DE CATAMARÃ - 100% LAZER IV - 2023-
143 000525/TEC/LO-0062; RLO Nº 0734/2023 - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEL E
144 SERVICO LTDA - 2023-000501/TEC/RLO-0132; LI Nº 0687/2023 - LOTEAMENTO IVANA
145 MORAIS - 2022-004822/TEC/LI-8772; LI Nº 0727/2023 - POSTO NUNES LTDA - 2022-
146 004766/TEC/LI-8761; LAC Nº 0735/2023 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL -
147 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2023-001659/TEC/LAC-0171;
148 LAC Nº 0736/2023 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM
149 PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2023-001660/TEC/LAC-0172; LO Nº 0738/2023 -
150 PASSEIOS TURÍSTICOS DE CATAMARÃ - 100% LAZER IX - 2023-000526/TEC/LO-0063;
151 LAI Nº 0739/2023 - BACIA DE CONTENÇÃO E CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO -
152 2023-000956/TEC/LAI-0006; LO Nº 0737/2023 - EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL
153 MULTIFAMILIAR - 2023-000978/TEC/LO-0097; LRO Nº 0740/2023 - MARILIA COSTA
154 PEREIRA 07112189438 - 2023-001370/TEC/LRO-0061; LS Nº 0741/2023 - PLANTIO DE CANA

155 DE AÇUCAR - PROJETO AGRICOLA IRRIGADO - 2023-001376/TEC/LS-0063; LP Nº
156 0746/2023 - KUMAMOTO COMERCIO DE ADUBOS ORGANICOS LTDA - 2022-
157 003809/TEC/LP-3739; LAC Nº 0742/2023 - REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA - 2023-
158 001638/TEC/LAC-0168; LAC Nº 0743/2023 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL -
159 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2023-001639/TEC/LAC-0169;
160 LAC Nº 0744/2023 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2023-
161 001658/TEC/LAC-0170; LAC Nº 0745/2023 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E
162 DRENAGEM - 2023-001681/TEC/LAC-0173; LAC Nº 0748/2023 - ADEQUAÇÃO DE
163 ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2023-
164 001682/TEC/LAC-0174; LAC Nº 0749/2023 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E
165 DRENAGEM - 2023-001685/TEC/LAC-0176; LI Nº 0768/2023 - CENTRO DE EXPOSIÇÃO DE
166 ANIMAIS - 2022-004420/TEC/LI-8708; LRO Nº 0757/2023 - LOTEAMENTO JARDIM
167 AUGUSTO DOS ANJOS II - 2023-000393/TEC/LRO-0022; RLO Nº 0756/2023 - BARRAGEM
168 PITOMBEIRAS - 2023-000570/TEC/RLO-0149; LTE Nº 0760/2023 - COMERCIAL DE
169 COMBUSTÍVEIS REMIGIO LTDA. - 2023-001006/TEC/LTE-0088; LO Nº 0752/2023 - MPL -
170 MINERACAO PEDRA LAVRADA LTDA - 2022-003741/TEC/LO-4261; LI Nº 0771/2023 -
171 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL - 2022-002370/TEC/LI-8502; LRO Nº 0750/2023 -
172 OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO - 2022-001967/TEC/LRO-0060; LRO Nº
173 0753/2023 - VERAS & QUEIROGA LTDA - 2022-004188/TEC/LRO-0143; LO Nº 0754/2023 -
174 AMARAL MINERAÇÃO LTDA - 2021-001417/TEC/LO-1883; AA Nº 0759/2023 - PLANO DE
175 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD - 2022-001592/TEC/AA-7034; LO Nº
176 0747/2023 - ACS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - 2022-001976/TEC/LO-3891; LO Nº
177 0751/2023 - SANTA CECILIA COMBUSTÍVEIS LTDA - 2022-002185/TEC/LO-3938; LS Nº
178 0774/2023 - ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO (ESTAÇÃO RÁDIO
179 BASE) - ANATEL Nº 692338152 - SITE: PBAMPA-0001 - 2022-004512/TEC/LS-0814; LS Nº
180 0775/2023 - ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO (ESTAÇÃO RÁDIO
181 BASE) - ANATEL Nº 695323652 - SITE: PBAAG-0001 - 2022-004511/TEC/LS-0813. **4.2.**
182 **Apresentações das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de**
183 **abril de 2023, conforme a Deliberação nº 5.192/21 (que aprovou a Norma Administrativa 101)**
184 **e, em atendimento a Deliberação nº 3.748/16 do COPAM.** Com a apresentação dos relatórios de
185 dispensa, o Plenário por unanimidade, tomou conhecimento das Atividades que foram Dispensadas
186 do Licenciamento, durante o mês de abril de 2023. **4.3. Análise do Processo SUDEMA Nº 2019-**
187 **001949/TEC/AIMU-8221 – CAIO FELIPE DE ALCANTARA MELO – Auto de Infração**
188 **nº015985 e Termo de Apreensão e Depósito nº07444 = Local da Infração: R. José Haroldo de**
189 **Menezes, nº41, Mirante, Campina Grande/PB. Conselheiro Relator: Igo Feitosa Nogueira -**
190 **CREA.** Antes do relato do Conselheiro, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antonio
191 C. Cavalcanti de Albuquerque, informou que por ter participado do referido processo em decisão na
192 primeira instância, o mesmo irá se abster, participando com direito a voto o seu suplente, Italo
193 Ricardo Amorim Nunes. Após a leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade,
194 o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a manutenção do Auto de Infração Nº 015985,
195 reduzindo o valor da multa para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com possibilidade legal de aplicação
196 de 30% de desconto. **4.4. Análise do Processo SUDEMA Nº 2018-004676/TEC/AIMU-7030 –**
197 **EDINALDO DINIZ LIMA – Auto de Infração nº 015313, Apreensão 00233, Depósito 00233 =**
198 **Local da Infração: Rua José Geronimo, Centro, Matureia. Conselheiro Relator: Igo Feitosa**
199 **Nogueira - CREA.** Assim como no item anterior, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo
200 Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque, ressaltou que por ter participado do referido processo em
201 decisão na primeira instância, o mesmo irá se abster, participando com direito a voto o seu suplente,
202 Italo Ricardo Amorim Nunes. Durante a discussão, o Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz
203 ressaltou a quantidade de decibéis que foi ultrapassado no Auto de Infração. O Conselheiro Euzivan
204 Lemos Alves, perguntou de que forma o veículo foi autuado, sendo esclarecido que o mesmo estava
205 com um veículo Hilux parado. Dessa forma, o Conselheiro Euzivan e o Conselheiro Corjesu Paiva
206 dos Santos, se colocaram a favor a manter o valor da multa com a possibilidade legal de aplicação
207 de 30% de desconto. O Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz, ressaltou que se o réu não realizou o

208 curso de boas práticas, ele perde o bem. Então, o Conselheiro Dr. Lucas Fernandes Coutinho
209 esclareceu como se procede aos trâmites processuais até o seu julgamento. Dessa forma, o
210 Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz, sugeriu que fosse identificado se o bem foi apreendido e se o
211 mesmo estiver em posse da SUDEMA que o mesmo permaneça apreendido e, caso não esteja, que a
212 SUDEMA se dirija ao local e caso localize o infrator para que haja a apreensão do bem. Após as
213 discussões, para o Processo, houveram duas votações, a primeira foi realizada para decisão da
214 sugestão do Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz, a qual foi aprovada por maioria dos presentes,
215 com abstenção dos Conselheiros Pedro Patrício de Sousa Junior e Antonio Pedro Ferreira Sousa,
216 para que haja diligência a fim da apreensão do bem. Em seguida foi realizada a votação do Parecer
217 do Conselheiro Relator, onde o plenário aprovou por maioria, com abstenção do Conselheiro Pedro
218 Patrício, a manutenção da multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a possibilidade
219 legal de aplicação de 30% de desconto, sendo contrário ao parecer do Conselheiro Relator. Após
220 discussão e votação deste item. O Presidente Substituto, Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti de
221 Albuquerque ressaltou a importância de regulamentação sobre os processos de Auto de Infração
222 referentes à Poluição Sonora, sugerindo a criação de uma Comissão Técnica para regulamentação
223 dos procedimentos normativos acerca do tema. A sugestão foi aprovada pelo Conselho, sendo parte
224 da Comissão os Conselheiros Dr. Ronilson José da Paz como Coordenador e Dr. Lucas Coutinho
225 Fernandes, Domingos Lélis Filho e Emanuel Vieira Gonçalves como participantes. **4.5. Análise do**
226 **Processo SUDEMA Nº 2015-006724/TEC/AIMU-3388 – INTERCEMENT BRASIL S/A -**
227 **Auto de Infração nº 012552 = Local da Infração: Fazenda da Graça, S/N, Ilha Do Bispo-JP-**
228 **PB. Conselheiro Relator: Romulo Hamad Pereira – FIEP.** Após leitura e discussão, o Plenário
229 aprovou o pedido de diligências, com o objetivo de que o processo retorne à SUDEMA, para
230 que seja anexado o processo da mesma empresa e com Auto de Infração do mesmo teor, já relatado
231 no COPAM no ano de 2019 pelo Conselheiro Emanuel Vieira Gonçalves. **4.6. Análise do Processo**
232 **SUDEMA Nº 2021-009624/TEC/LO-3415 – UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE**
233 **RESÍDUOS LTDA = Tratamento e Disposição de Resíduos (100 Tonelada/Dia). Conselheira**
234 **Relatora: Claudia Coutinho Nóbrega - ABES.** O representante Iury Araújo solicitou através do e-
235 mail do COPAM, a realização de sustentação oral, sendo seu pedido acatado pelo Conselho
236 anteriormente a leitura do voto da Conselheira Relatora. O empreendimento em tela trata de uma
237 Unidade de Tratamento de Resíduos, localizada no município de Sousa/PB, que possui Licença
238 COPAM e, atualmente, está em fase de Renovação de Licença de Operação. No processo para
239 Renovação de Licença de Operação, o requerente solicitou a retirada da condicionante nº24
240 estabelecida na Licença de Operação C9/2020, que designa a realização do tratamento dos resíduos
241 orgânicos por compostagem, sendo objeto de relato deste item. O representante legal afirma que não
242 recebem resíduos segregados, onde todos os clientes utilizam apenas 1 (um) veículo para destinação
243 até a UTR, sendo esses compactadores, o que inviabiliza a segregação. Enfatizou que, como os
244 resíduos chegam a UTR de forma pastosa, já que os municípios não possuem coleta seletiva, torna-
245 se inviável atender a condicionante. Durante a discussão, o Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz,
246 ressaltou que após 3 (três) anos em operação, entende-se que o mesmo não vem realizando seu
247 funcionamento como devido, visto que a atividade é Central de Tratamento de Resíduos. O
248 Conselheiro Corjesu Paiva dos Santos informou que o empreendimento recebe resíduos de 16
249 (dezesseis) municípios. A Conselheira Claudia Coutinho Nóbrega esclareceu que, embora o
250 empreendimento receba de vários municípios, nem todos possuem caminhões compactadores, com
251 isso, nem todos os resíduos chegam compactados, e que alegar que o mesmo não ocupa muito
252 espaço, é totalmente o oposto do que instrui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Ainda durante
253 as discussões, o Conselho deliberou mais 5 (cinco) minutos, ao Representante Legal, onde o mesmo
254 informou que após pandemia, já estão assessorados pela UFCG e que possuem três monitoramentos
255 e ressaltou a inviabilidade do tratamento de resíduos por compostagem. Em seguida, a Conselheira
256 Relatora, informa que analisou os relatórios de monitoramento e que nos relatórios faltam dados
257 importantes, como os cálculos de recalques no solo e que a qualquer momento pode ocorrer um
258 desmoronamento e que o empreendimento não vai ter como prever, por falta destes dados.
259 Ressaltou ainda, que a compostagem é viável e que deve voltar a ser implantada em todo o país,
260 com a Central de tiragem funcionando, o material que vai para compostagem é composto de matéria

261 orgânica e rejeito, onde após o período necessário é realizada a separação, indo para a célula apenas
262 o rejeito. Após a fala da relatora, o Conselheiro Euzivan Lemos Alves, ressaltou que os
263 empreendimentos têm que ter a devida responsabilidade acerca da atividade e cumprir os critérios
264 estabelecidos para sua Operação. A Conselheira Relatora trouxe, ainda, exemplos de
265 empreendimentos da mesma tipologia que realizam o tratamento de resíduos orgânicos por
266 compostagem, cumprindo o disposto na Lei. Após leitura, discussão e votação, o plenário aprovou
267 por maioria o Parecer da Conselheira Relatora, sendo desfavorável a retirada da condicionante
268 solicitada pelo empreendimento, mantendo a condicionante a qual designa que os resíduos sólidos
269 orgânicos sejam tratados por compostagem, como também que seja realizado imediatamente, as
270 análises geotécnicas no empreendimento. **4.7. Análise do Processo SUDEMA N° 2021-**
271 **009692/TEC/LS-0606 – CAROLINA MELO SANTANA – LS= Construção de Habitação**
272 **Unifamiliar = IT:200mil =AC:185,48m²= NE:06=L/ATV: AV. Projetada, LT5, QDA06,**
273 **Village Jacumã, Conde-PB = 1 e 2PUB. Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente**
274 **Vasconcelos – SUDEMA.** Antes da leitura do voto da Conselheira Relatora, o Conselho deliberou
275 o pedido de sustentação oral solicitado durante a reunião, por Carolina Melo Santana. O
276 empreendimento em tela trata de uma unidade de habitação unifamiliar no loteamento Village
277 Jacumã no município do Conde/PB. A Representante Legal Carolina Melo Santana, iniciou a
278 sustentação oral trazendo informações sobre o processo de construção unifamiliar para moradia,
279 informando que na época da compra, o lote inserido no Loteamento Village Jacumã, se
280 apresentando passível de edificação, seguindo com todos os trâmites possíveis para obtenção de
281 Licença e Alvarás, possuindo todos os projetos necessários, até chegar a etapa do Alvará de
282 construção e Licença da SUDEMA com validade até 28/02/2024, para poder começar a construção.
283 A representante legal informa que após iniciar a construção, foram surpreendidos por uma
284 notificação, com relação a uma denúncia anônima que surgiu a qual resultou nesta reunião. Carolina
285 Melo Santana resalta ainda, que recebeu a equipe técnica da SUDEMA, onde realizaram medições,
286 registros de fotos, concluindo a parte técnica e cita um despacho presente no processo (fl. 52), onde
287 a SUDEMA afirma que o terreno não estava em área de Área de Preservação Permanente (APP) e
288 que poderia prosseguir com a construção e que a Licença seria emitida. Só que em agosto de 2022,
289 estando prestes a começar a construir, recebeu um Ofício informando que a Licença estava
290 suspensa, que os mesmos deveriam entrar em contato para solucionar a problemática junto ao
291 Órgão. A representante legal informa que recebeu a informação que seu lote está inserido em área
292 de Preservação Permanente – APP e que a mesma precisaria ajustar o projeto arquitetônico para
293 retirar a construção da casa de dentro da área não permitida, e assim foi feito. O projeto foi
294 reapresentado para continuidade do Processo. Finalizou sua fala, trazendo a ultima conversa que
295 teve com o Órgão onde foi informada que o processo viria para o Conselho de Proteção Ambiental
296 e espera que se consiga resolver o problema e aguarda o parecer. Após a sustentação oral, a
297 Conselheira Maria Christina Vicente Vasconcelos, iniciou o seu relato, informando que trata de um
298 Processo de Licença Simplificada homologada pela SUDEMA no mês março de 2022 e, após
299 homologação, chegou uma denúncia informando que o terreno estaria em área não edificante, a qual
300 a conselheira prontamente ao receber o processo, solicitou vistas para que fosse analisada pela
301 SUDEMA a veracidade da denúncia. A análise geoespacial realizada pela Coordenadoria de
302 Geoprocessamento constata que uma pequena porção do lote da requerente que está em APP,
303 porção de 133 m² inserida na APP de 100m da linha de ruptura de relevo. Com isso, após a
304 constatação e análise do projeto arquitetônico original foi visto que apenas a piscina de todo o
305 empreendimento estaria dentro da área, sendo, assim, solicitado ao requerente a alteração do
306 projeto. A Conselheira Relatora informa que após um longo tempo em diálogo, o projeto foi
307 modificado e aprovado pela Coordenadoria de Controle Ambiental com a devida alteração,
308 constatando que, com o novo layout não há mais intervenção de médio ou grande impacto dentro da
309 APP, contudo há uma intervenção de baixo impacto, um muro que já estava construído na época
310 da denúncia. Maria Christina Vicente Vasconcelos resalta que, de acordo com o Código Florestal,
311 há possibilidade de intervenção quando há interesse social ou baixo impacto e conforme descrito
312 pela Coordenadoria de Controle Ambiental, apenas o muro não seria um grande impacto. Também
313 foi observado que, para o lote da proprietária não há outra entrada possível, que não seja pela rua

314 que parte está em APP e, por se tratar de um loteamento já consolidado, entende que é de extrema
315 importância o acesso à residência. Finalizou o seu relato, sendo a favor da retirada do efeito da
316 suspensão da Licença Simplificada, levando em consideração o novo projeto analisado pela
317 SUDEMA. Sendo, necessário que o Processo retorne à SUDEMA, para que seja retirado o efeito da
318 suspensão da Licença Simplificada e, também, insira nas condicionantes a Recuperação de possível
319 área degradada dentro do lote da mesma. Antes da votação, o Presidente substituto Dr. Marcelo
320 Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque, informou ao Plenário que ele e os Conselheiros Dr^a Joanna
321 Regis Nóbrega e Dr. Lucas Coutinho Fernandes, não participariam da votação, pois participaram da
322 homologação do parecer jurídico, participando neste item, com direito a voto os Conselheiros
323 suplentes Dr. Italo Ricardo Amorim Nunes, Dra^a Priscila Marsicano Soares Negri e Clayriston
324 Sousa Alves. Após a leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou por maioria o parecer da
325 Conselheira Relatora, sendo favorável a retirada do efeito da suspensão da Licença Simplificada do
326 empreendimento, com a ressalva das condicionantes a serem estabelecidas. **Item 5 –**
327 **Franqueamento da Palavra.** Dr. Ronilson José da Paz, informou que leu notícias sobre uma obra
328 de construção de um edifício na praia, o qual foi constatado em uma reunião que houve entre o
329 Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual, que a empresa estaria executando uma
330 obra diferente do que foi proposto na Licença, recomendando a SUDEMA a abrir um Auto de
331 Infração, questionou se foi uma Licença Simplificada e se sim, que o Processo para o licenciamento
332 seja trifásico. Em seguida, Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque, informou que os
333 requerentes avançaram 4 metros além da área do projeto aprovada, ressaltou também, que a
334 SUDEMA tem buscado tratar o caso de forma técnica, informou que a SUDEMA não foi convidada
335 e não participou da reunião citada pelo Conselheiro Dr. Ronilson, ressaltou que foi informado na
336 rádio do município que a SUDEMA foi convidada e não compareceu e que ele mesmo ligou
337 solicitando correção de quem fez o pronunciamento. Também informou que no dia seguinte pela
338 manhã, a SUDEMA participou de uma Audiência no Ministério Público Estadual e a tarde esteve
339 no Ministério Público Federal e que, a posição do Ministério Público é que deve ser retirada toda a
340 parte instalada que não faz parte do projeto. Informou ainda, que já tinha autuado o
341 empreendimento no valor de R\$10.000,00 para que eles realizassem o recuo e que irá ser enviado
342 um Ofício para a empresa para que eles façam o recuo das extremidades e proceda com a retirada da
343 escada da praia, que é uma área de uso comum e área pública. Finalizou, informando que o
344 requerente já está ciente que precisa se adequar e que será apresentado um novo projeto com
345 alteração para análise e assim decidir pela concessão da Licença a depender da aprovação do
346 projeto. Em seguida, o Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz, trouxe o assunto sobre o projeto de
347 engorda da praia do Cabo Branco, ressaltando que diferente do caso de Balneário de Camboriú, na
348 Paraíba há ocorrência dos recifes de corais em toda a orla e que está na Lei de Crimes Ambientais
349 sobre a destruição dos recifes de corais. Logo após, o Presidente Substituto do COPAM, Dr.
350 Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque, informou que o assunto da engorda da praia,
351 extrapolou a área técnica e que esteve presente em reunião, que houve no Ministério Público
352 Federal, onde o tema foi abordado e que foi aberto Inquérito para resolver a questão e que ainda não
353 foi discutido sobre quem irá proceder com o Licenciamento Ambiental. Por fim, o Presidente
354 Substituto trouxe ao Plenário, sobre a nota de esclarecimento emitida pela SUDEMA em resposta
355 ao Ofício emitido pela OAB, ressaltando que a nota está disponível e que a SUDEMA esteve em
356 reunião na OAB, a fim de esclarecer os pontos questionados. **Item 6 - Encerramento dos**
357 **Trabalhos.** Por fim, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antonio Carreira Cavalcanti
358 de Albuquerque, encerrou a 751ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e
359 convocando para a 752ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 22 de maio de 2023. **Assim sendo,**
360 **eu _____ Maria Christina Vicente Vasconcelos, Secretária Executiva do COPAM e**
361 **da sessão, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

Isis Rafaela Rodrigues da Silva Presidente do COPAM	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM	Maria Christina Vicente Vasconcelos Secretária Executiva do COPAM
--	--	--

Corjesu Paiva dos Santos <i>Conselheiro – CREA</i>	Raimundo Nonato Lopes Sousa <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Ronilson José da Paz <i>Conselheiro – IBAMA</i>	Alexandre Bernardes Garcia <i>Cons. Suplente – IBAMA</i>
Igo Feitosa Nogueira <i>Conselheiro – CREA</i>	Maria do Carmo R. de Medeiros <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Joanna Regis Nóbrega <i>Conselheira – SUDEMA</i>	Clayriston Sousa Alves <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Antonio Pedro Ferreira Sousa <i>Conselheiro – CREA</i>	João Bosco Burgos Costa <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Maria Christina V. Vasconcelos <i>Conselheira – SUDEMA</i>	José Humberto de A. G. Filho <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Euzivan Lemos Alves <i>Conselheiro – CREA</i>	Diego Nunes Valadares <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Lucas Coutinho Fernandes <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Priscila Marsicano Soares Negri <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves <i>Conselheiro – CREA</i>	Domingos Lélis Filho <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Eloízio Henrique H. Dantas <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Umbelino J. Peregrino de Albuquerque <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Ítalo Ricardo Amorim Nunes <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>	Claudia Coutinho Nóbrega <i>Conselheira – ABES</i>	Luciano da Nóbrega Pereira <i>Cons. Suplente – ABES</i>
Gabriella Donato de Oliveira Lima <i>Conselheira - IPHAEP</i>	Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo <i>Cons. Suplente – IPHAEP</i>	Maria do Socorro de Brito Silva <i>Conselheira – CIEP</i>	Emanuel Vieira Gonçalves <i>Cons. Suplente – CIEP</i>
Romulo Hamad Pereira <i>Conselheiro – FIEP</i>	Raimundo Gilson Vieira Frade <i>Cons. Suplente – FIEP</i>	João Batista da Silva <i>Conselheiro – APAN</i>	Ligia Maria de Medeiros <i>Cons. Suplente – APAN</i>
Dra. Fabiana Maria Lobo da Silva <i>Conselheiro - MPPB</i>	<i>Cons. Suplente – MPPB</i>	Efraim de Araújo Moraes <i>Conselheiro - SEDAP</i>	Pedro Patrício de Souza Júnior <i>Cons. Suplente – SEDAP</i>

362 **Publicada no DOE em 26 de abril de 2023.**